ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 313/2006

EMENTA - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até ao limite de 20% (vinte por cento) do valor do Orçamento do Município, mediante a utilização de recursos preconizados no art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 2º - O presente limite será acrescido ao limite de autorização para abertura de créditos suplementares já prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA – para o exercício de 2006.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar até o valor global dos projetos, oriundos de recursos no O. G. U. e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, em 06 de dezembro de 2006.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 08/12/06
Ass Regina Pires